

---

**PROTOCOLO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**XIII TORNEIO DE FUTSAL “MUNICÍPIO DA BATALHA”**  
**Protocolo n.º 68/2016/GAP (DECD)**

---

**PREÂMBULO**

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;-----

Considerando que ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º2 do artigo 23 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;-----

Considerando que ao abrigo do estatuído nas alíneas o) e u) do n.º1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete ao Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, desportiva e recreativa;-----

Considerando que a Câmara Municipal tem vindo a apoiar a realização da prova desportiva designada “Torneio de Futsal Município da Batalha”, com grande adesão das equipas das diversas coletividades do Concelho e que conta com cerca de 200 atletas e 16 equipas;-----

Considerando que para além da promoção da prática desportiva, é fomentado o espírito do Associativismo do Concelho;-----

Considerando que este ano se irá realizar o XIII Torneio de Futsal do Município da Batalha, a decorrer de 13 de junho a 08 de julho de 2016 no Pavilhão Gimnodesportivo da Batalha e dinamizado pela Associação Recreativa Amarense, coletividade que no ano transato foi vencedora;-----

Considerando que por Deliberação n.º 2016/0237/DECD (SOAA) de 23/05/2016, foi decidido atribuir à Associação Recreativa Amarense, a verba de € 3.000,00 a título de comparticipação nas despesas inerentes à realização do evento;-----

Entre os signatários abaixo designados:-----

**PRIMEIRO OUTORGANTE**-----

**MUNICÍPIO DA BATALHA**, pessoa coletiva n.º 501 290 206, com sede na Rua Infante D. Fernando 2440-118 Batalha, devidamente representado pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal da Batalha, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a) n.º1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como Município ou primeiro outorgante.-----

**SEGUNDO OUTORGANTE**-----

---

**PROTOCOLO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**XIII TORNEIO DE FUTSAL “MUNICÍPIO DA BATALHA”**  
**Protocolo n.º 68/2016/GAP (DECD)**

---

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AMARENSE, com sede no Casal do Marra, Freguesia e Concelho da Batalha, contribuinte fiscal nº 500 797 447, representada por Diogo José Romão Pires na qualidade de Presidente da Direção da Associação, adiante designado como **segundo outorgante**. -----

**CLÁUSULA 1ª**

----- **Objeto do protocolo** -----

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição, pelo primeiro ao segundo outorgante, de uma verba no valor de € 3 000,00 (três mil euros), a título de comparticipação, nas despesas inerentes com a realização do XIII Torneio de Futsal Município da Batalha, a decorrer de 13 de junho a 08 de julho de 2016, organizado pela Associação Recreativa Amarense e a realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Batalha, sito na Rua Ribeira da Calva, na Batalha. -----

**CLÁUSULA 2ª**

----- **Critérios de comparticipação** -----

A atribuição da verba referida no número anterior ficará condicionada à apresentação das evidências (fotografias da realização do evento, bem como a apresentação dos documentos de despesa). -----

**CLÁUSULA 3ª**

----- **Período de vigência do protocolo** -----

O presente protocolo produz efeitos a partir do dia 13 de junho de 2016 e caduca no prazo de 60 dias a contar da realização da prova se não forem apresentados os documentos de despesa referentes ao apoio previsto na cláusula anterior. -----

**CLÁUSULA 4ª**

----- **Obrigações do Município** -----

1. O Município da Batalha cederá o apoio logístico, o Pavilhão Gimnodesportivo da Batalha e a atribuição da verba referida na cláusula primeira, para fazer face às despesas com a realização do XIII Torneio de Futsal Município da Batalha, nomeadamente troféus, arbitragem e material de desgaste. -----
2. Cabe ao Município suportar as despesas relativas à execução do seguro dos atletas participantes no torneio que englobe, a cobertura de morte (montante assegurado até 25.000,00€); despesas de funeral (montante assegurado até 2.000,00€); cobertura de invalidez permanente absoluta (montante assegurado até 25.000,00€); cobertura de invalidez permanente parcial (montante assegurado até 25.000,00€),

---

**PROTOCOLO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**XIII TORNEIO DE FUTSAL “MUNICÍPIO DA BATALHA”**  
**Protocolo n.º 68/2016/GAP (DECD)**

---

ponderado pelo grau de incapacidade fixado); despesas de tratamento e repatriamento (montante assegurado até 4.000,00€).-----

3. Cabe ainda ao Município assegurar o policiamento do evento. -----

**CLÁUSULA 5ª**

**Obrigações da Associação Recreativa Amarense**-----

Em co-parceria com o Município, a Associação Recreativa Amarense realizará o XIII Torneio de Futsal Município da Batalha.-----

**CLÁUSULA 6ª**

**Revisão do protocolo**-----

Qualquer alteração dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo carece de prévio acordo escrito entre os outorgantes, que poderão condicionar a alteração ou adaptação do presente protocolo. -----

**CLÁUSULA 7ª**

**Casos omissos**-----

Os casos omissos no presente contrato ou superveniente serão decididos posteriormente em reunião entre ambas as entidades, cujas atas se anexarão a este documento. -----

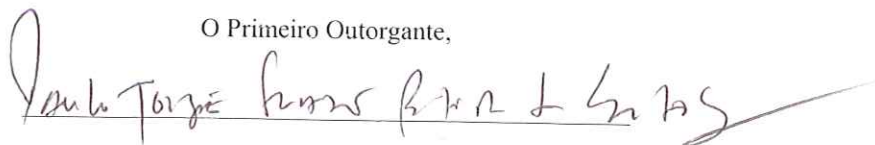
**CLÁUSULA 8ª**

**Cabimento**

A assunção da despesa constante da cláusula primeira tem cabimento orçamental na rubrica 01/06020305 do orçamento para o ano e dois mil e dezasseis, tendo sido efetuada a R.I. n.º 159 de 14/06/2016, com o lançamento de cabimento n.º 1493 de 16/06/2016. O compromisso desta despesa foi efetuado pela R.E. n.º 324 de 21/06/2016, com o número sequencial de compromisso n.º 11.733 de 27/06/2016. -----

Paços do Concelho da Batalha, 28 de junho de 2016

O Primeiro Outorgante,



O Segundo Outorgante,

